

Lei Nº .390/2013

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Leme do Prado para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Leme do Prado aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Leme do Prado para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos, indicadores, e as ações governamentais com suas metas.

Art. 2º Integram a presente Lei do Plano Plurianual, os anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2014/2017.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A exclusão, a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.

§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 2º - Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;

II – inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.

§ 3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o



Livro Nº
Fls. Nº

exercício de execução, desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.

Art. 6º - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2014 são as previstas no anexo IX desta Lei.

Art. 7º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2015 a 2017, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de revisão geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Leme do Prado- MG, 21 de Outubro de 2013.

Irineu Gomes Soares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO
 PLANO PLURIANUAL
 ANEXO I - RECEITAS

Página
 PPA: 2014/2017

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					ORÇADA		PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
RECEITAS CORRENTES	11.679.218,44	12.332.198,38	17.054.000,0	17.807.000,0	19.433.000,0	21.211.000,0	23.153.000,0		
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	209.233,57	231.455,72	0	0	0	0	0		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	209.670,75	270.823,45	321.000,0	346.000,0	375.000,0	408.000,0	444.000,0		
RECEITA PATRIMONIAL	257.617,88	361.577,20	0	0	0	0	0		
RECEITAS DE SERVIÇOS	71.318,77	57.446,76	210.000,0	269.000,0	293.000,0	320.000,0	350.000,0		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.463.858,88	11.276.059,73	0	0	0	0	0		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.518,59	134.835,51	315.000,0	376.000,0	405.000,0	436.000,0	473.000,0		
RECEITAS DE CAPITAL	447.237,31	1.477.468,07	0	0	0	0	0		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	135.500,00	396.000,00	125.000,0	90.000,0	97.000,0	105.000,0	113.000,0		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	153.532,00	0	0	0	0	0		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	311.737,31	927.936,07	15.033.000,0	16.029.000,0	17.506.000,0	19.115.000,0	20.872.000,0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0	0	0	0	0		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	228.183,08	313.645,72	1.050.000,0	697.000,0	757.000,0	827.000,0	901.000,0		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	228.183,08	313.645,72	0	0	0	0	0		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.964.000,0	3.493.000,0	3.817.000,0	4.166.000,0	4.548.000,0		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.455.709,62	-1.522.742,35	0	0	0	0	0		
TOTAL:	10.898.929,21	12.600.569,8	17.450.000,0	19.848.000,0	21.664.000,0	23.645.000,0	25.810.000,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II - DIRETRIZES DE GOVERNO

PPA: 2014/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
002	MELHORIA NA EDUCAÇÃO	Ofertar à população principalmente a crianças/jovens educação de qualidade, proporcionando maior acesso às infor. do mundo globalizado, p/ que tenham maior facilidade de integração no mercado trabalho
006	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Garantir a preservação dos recursos naturais e a qualidade do meio-ambiente para as próximas gerações.
007	INTEGRAÇÃO	Buscar integrar as ações municipais com os prog. estabelecidos pela União e pelo Estado/MG, como forma de garantir o desenv. municipal e melhorar a qualidade dos serv. públicos ofertados à população
003	MELHORIAS NA ATENÇÃO BÁSICA A	Garantir programas de atenção básica à saúde, principalmente o combate e prevenção de doenças endêmicas.
001	DESENVOLVIMENTO	Criar Condições para o desenvolvimento sócio-econômico, objetivando aumentar a quantidade e o nível de emprego, além de melhorar a distribuição de renda, e proporcionar aumento da renda per capita.
004	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Diminuir a desigualdade e assegurar serviços de proteção social entre as diversas camadas da população principalmente as mais vulneráveis.
005	MELHORIA QUAL. VIDA HOMEM DO	Proporcionar aos moradores da Zona Rural melhores condições de sobrevivência, através do acesso aos serviços públicos essenciais e inclusão nas políticas de geração de renda.
008	PARTICIPAÇÃO POPULAR	Criar condições para que a população participe ativamente da tomada de decisões importantes para o município, além de ampla divulgação de todas as ações de interesse do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO
PLANO PLURIANUAL

Página: 1
PPA: 2014/2017

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA			PREVISÃO				
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
01	LEGISLATIVA	425.920,85	497.015,46	689.000,00	710.000,00	766.000,00	824.000,00	906.000,00			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	373.004,00	442.860,49	592.000,00	422.000,00	455.000,00	487.000,00	536.000,00			
091	DEFESA DA ORDEM JUDICIÁRIA	7.980,00	10.899,27	32.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	187.000,00	203.000,00	221.000,00	241.000,00			
124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	13.000,00	17.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.936,85	43.255,70	51.000,00	81.000,00	89.000,00	97.000,00	106.000,00			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
02	JUDICIÁRIA	116.497,06	99.407,76	126.000,00	132.000,00	145.000,00	158.000,00	173.000,00			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	116.497,06	99.407,76	126.000,00	132.000,00	145.000,00	158.000,00	173.000,00			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.454.094,72	1.381.726,69	2.031.000,00	2.087.000,00	2.256.000,00	2.443.000,00	2.687.000,00			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.067.616,28	1.078.323,06	1.528.000,00	1.543.000,00	1.653.000,00	1.797.000,00	1.985.000,00			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	286.236,84	201.696,67	369.000,00	346.000,00	382.000,00	412.000,00	448.000,00			
124	CONTROLE INTERNO	15.429,56	14.237,45	26.000,00	61.000,00	67.000,00	72.000,00	78.000,00			
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	84.812,04	67.469,51	108.000,00	112.000,00	127.000,00	133.000,00	145.000,00			
05	DEFESA NACIONAL	13.008,08	12.373,73	22.000,00	23.000,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00			
153	DEFESA TERRESTRE	13.008,08	12.373,73	22.000,00	23.000,00	26.000,00	27.000,00	29.000,00			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	17.475,73	16.371,13	22.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00			
181	POLICIAMENTO	17.475,73	16.371,13	22.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.673,72	460.400,75	828.000,00	767.000,00	840.000,00	909.000,00	986.000,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.331,48	22.964,40	46.000,00	225.000,00	248.000,00	268.000,00	288.000,00			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.083,63	2.299,35	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	112.111,37	103.687,80	177.000,00	75.000,00	82.000,00	87.000,00	94.000,00			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.147,24	331.449,40	590.000,00	463.000,00	506.000,00	550.000,00	600.000,00			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	332.089,50	474.390,13	880.000,00	625.000,00	676.000,00	742.000,00	812.000,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.538,34	16.783,01	154.000,00	154.000,00	161.000,00	179.000,00	197.000,00			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	316.551,16	457.607,12	726.000,00	471.000,00	515.000,00	563.000,00	615.000,00			
10	SAÚDE	2.247.709,83	2.654.018,23	3.719.000,00	4.225.000,00	4.310.000,00	5.066.000,00	5.557.000,00			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.748,69	82.778,41	195.000,00	306.000,00	334.000,00	388.000,00	394.000,00			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	153.427,79	133.748,87	137.000,00	260.000,00	284.000,00	310.000,00	339.000,00			
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.979.467,20	1.886.423,31	2.691.000,00	2.788.000,00	2.611.000,00	3.141.000,00	3.448.000,00			



Livro Nº
Fls. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Página: 2
PPA: 2014/2017

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
302 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.478,22	418.720,16	495.000,00	633.000,00	823.000,00	944.000,00	1.068.000,00
303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	41.640,64	70.999,58	98.000,00	102.000,00	112.000,00	122.000,00	133.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.687,87	46.570,23	65.000,00	71.000,00	78.000,00	84.000,00	92.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	36.259,42	14.777,67	38.000,00	65.000,00	68.000,00	77.000,00	83.000,00
12 EDUCAÇÃO	3.024.224,41	3.623.912,40	4.401.000,00	5.487.000,00	6.304.000,00	7.108.000,00	7.398.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.283,73	251.465,13	311.000,00	384.000,00	384.000,00	440.000,00	480.000,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.830,44	5.771,17	14.000,00	61.000,00	67.000,00	74.000,00	81.000,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	193.959,03	245.493,38	202.000,00	213.000,00	232.000,00	253.000,00	276.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.213.934,42	1.934.711,09	2.542.000,00	3.321.000,00	4.007.000,00	4.516.000,00	4.538.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	10.815,00	45.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	187.771,01	955.408,03	943.000,00	1.111.000,00	1.180.000,00	1.352.000,00	1.507.000,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	240.465,78	220.248,60	325.000,00	360.000,00	394.000,00	430.000,00	470.000,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00
13 CULTURA	346.003,32	375.836,37	405.000,00	335.000,00	377.000,00	399.000,00	436.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.008,00	13.414,36	42.000,00	58.000,00	64.000,00	70.000,00	77.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	292.270,79	362.422,01	363.000,00	277.000,00	313.000,00	329.000,00	359.000,00
695 TURISMO	30.724,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	380.594,45	504.700,78	1.088.000,00	1.326.000,00	1.471.000,00	1.286.000,00	1.600.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110,00	14.920,57	62.000,00	65.000,00	137.000,00	61.000,00	68.000,00
452 SERVIÇOS URBANOS	380.484,45	489.780,21	1.026.000,00	1.261.000,00	1.334.000,00	1.225.000,00	1.532.000,00
16 HABITAÇÃO	0,00	0,00	121.000,00	101.000,00	51.000,00	73.000,00	104.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	121.000,00	101.000,00	51.000,00	73.000,00	104.000,00
17 SANEAMENTO	132.556,95	131.920,62	263.000,00	515.000,00	546.000,00	418.000,00	575.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.556,95	131.920,62	263.000,00	515.000,00	546.000,00	418.000,00	575.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.573,70	18.132,15	67.000,00	74.000,00	82.000,00	86.000,00	93.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.573,70	18.132,15	66.000,00	72.000,00	80.000,00	84.000,00	91.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
20 AGRICULTURA	418.959,91	304.153,17	716.000,00	785.000,00	1.019.000,00	1.099.000,00	1.214.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.935,04	83.488,70	123.000,00	173.000,00	192.000,00	206.000,00	225.000,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	32.000,00	34.000,00	54.000,00	30.000,00	34.000,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	165.626,76	47.659,96	215.000,00	267.000,00	408.000,00	523.000,00	580.000,00

PLANO PLURIANUAL

ANEXO III - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO			
		2011	2012		2013	2014	2015	2016
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	9.731,91	7.461,08	18.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00
605	ABASTECIMENTO	24.277,60	23.198,32	71.000,00	74.000,00	101.000,00	82.000,00	89.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	159.388,60	142.345,11	214.000,00	170.000,00	196.000,00	193.000,00	212.000,00
607	IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	33.000,00	37.000,00	36.000,00	31.000,00	37.000,00
24	COMUNICAÇÕES	54.344,96	203.700,48	87.000,00	81.000,00	95.000,00	96.000,00	104.000,00
722	TELECOMUNICAÇÕES	54.344,96	203.700,48	87.000,00	81.000,00	95.000,00	96.000,00	104.000,00
25	ENERGIA	70.409,07	141.020,72	65.000,00	135.000,00	128.000,00	134.000,00	140.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	70.409,07	141.020,72	65.000,00	135.000,00	128.000,00	134.000,00	140.000,00
26	TRANSPORTES	514.832,21	325.663,83	713.000,00	828.000,00	883.000,00	980.000,00	978.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.495,50	35.964,95	51.000,00	78.000,00	88.000,00	93.000,00	101.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	454.687,46	266.242,43	637.000,00	672.000,00	710.000,00	795.000,00	775.000,00
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	23.649,25	23.456,45	25.000,00	78.000,00	85.000,00	92.000,00	101.000,00
27	DESPORTO E LAZER	214.248,83	330.792,16	548.000,00	556.000,00	583.000,00	586.000,00	672.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	43.000,00	47.000,00	51.000,00
695	TURISMO	0,00	86.964,87	44.000,00	65.000,00	84.000,00	62.000,00	78.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	630,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	214.248,83	243.197,29	490.000,00	356.000,00	352.000,00	363.000,00	419.000,00
813	LAZER	0,00	0,00	13.000,00	95.000,00	104.000,00	114.000,00	124.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	388.250,29	429.983,25	439.000,00	751.000,00	773.000,00	848.000,00	963.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	215.213,94	211.777,77	253.000,00	433.000,00	473.000,00	517.000,00	564.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.504,80	91.801,30	55.000,00	135.000,00	100.000,00	113.000,00	161.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	113.531,55	126.404,18	131.000,00	183.000,00	200.000,00	218.000,00	238.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	220.000,00	280.000,00	306.000,00	334.000,00	352.000,00
997	RESERVAS DO RPPS	0,00	0,00	32.000,00	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	188.000,00	240.000,00	262.000,00	286.000,00	300.000,00
TOTAL		10.627.467,59	11.965.519,81	17.450.000,00	19.848.000,00	21.664.000,00	23.645.000,00	25.810.000,00